LEI Nº 2443, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

DECLARA A ONG AMBIENTAL NICHO ECOLÓGICO, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ONG Ambiental Nicho Ecológico, com sede provisória, localizada em Enseada dos Corais, neste Município, classificada como, entidade de Utilidade Pública Municipal, por atender todos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e em vigor.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, determinar a sua inclusão como entidade já classificada no artigo anterior, para os devidos controles, supervisões e atendimentos, bem como celebrar convênios, parcerias e liberações de subvenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de janeiro de 2008.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito em exercício

JOÃO BATISTA DE MOURA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Defesa da Cidadania
Procurador Municipal
Matricula 10031
OAB 8874/D-PE